



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - MESTRADO ACADÊMICO TURMA DE INGRESSO 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, modalidade Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024 aos profissionais de Nível Superior.

PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções CONSEPE 103/2020 e 088/2021, o Regimento Interno do Programa, que normatizam as atividades do PPGH, incluindo o processo seletivo do curso, resolve estabelecer os procedimentos para a Seleção Pública para admissão de alunos no Curso de MESTRADO em História, na forma deste Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

1.1. São oferecidas ao todo 14 (quatorze) vagas para alunos regulares. Em conformidade com a Resolução CONSEPE 103/2020, 10% (dez por cento) das destas, 01 (uma) vaga, estará reservada a servidores técnicos ou professores da UEFS. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para os demais inscritos em ampla concorrência.

1.2. Considerando a Resolução CONSEPE 088/2021, das 13 (treze) vagas restantes, 50% (cinquenta por cento), 07 (sete) vagas, estarão reservadas para candidato(as) pertencentes a grupos sociais historicamente excluídos.

1.2.1. Das 07 (sete) vagas reservadas a grupos sociais historicamente excluídos, 70% (setenta por cento), 05 (cinco) vagas, estarão reservadas para candidatos autodeclarados negros. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para os demais inscritos em ampla concorrência.

1.2.2. Das 07 (sete) vagas reservadas a grupos sociais historicamente excluídos, 30% (trinta por cento), 02 (duas) vagas, estarão reservadas para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para

os demais inscritos em ampla concorrência.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no link abaixo, a partir das 09h do dia 02 de setembro até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2024:

<https://forms.gle/M26fCrn8V1ZQKGph8>

2.2. O PPGH não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou qualquer outro procedimento relacionado ao processo de seleção, realizado via Internet, não recebida ou não concretizada por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

2.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, irregular, apresentada fora da ordem especificada pelo formulário e/ou com imagens ilegíveis.

§ 1. A documentação requerida deverá ser anexada em formato PDF.

§ 2. O pré-projeto deverá ser anexado em formato DOC (Word).

2.4. Os candidatos que obtiveram os cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação no exterior deverão apresentar a respectiva documentação revalidada na forma da lei.

2.5. Só estarão aptos(as) a ocupar as vagas reservadas para autodeclarados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) optantes por essa categoria que passarem e forem assim validados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme Resolução CONSEPE 61/2022, obedecendo edital específico, disponível no site da Uefs.

2.6. Só estarão aptos(as) a ocupar as vagas reservadas para autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) optantes por essas categorias, que passarem pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas, conforme Resolução CONSEPE 88/2022, obedecendo edital específico, disponível no site da Uefs.

2.7. Os recursos relativos a qualquer etapa prevista neste edital deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail selecaoppghuefs@gmail.com conforme os prazos estabelecidos no calendário deste edital.

2.8. Os(As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão anexar no Formulário Eletrônico de inscrição a seguinte documentação, conforme a categoria requerida:

I – Candidatos negros: documento de autodeclaração assinado; (ANEXO II).

II – Candidatos indígenas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo; (ANEXO III).

III – Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado, declaração de

pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; (ANEXO IV).

IV – Candidatos ciganos: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando o vínculo do candidato ao grupo; (ANEXO V).

V – Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado; (ANEXO VI).

VI – Candidatos com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico. (ANEXO VII).

- 2.9. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas (Resoluções CONSEPE 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022, obedecendo edital específico da Propaae. A não participação do(a) candidato/a neste Edital implicará que ele não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os(As) candidatos(as) em geral deverão anexar no Formulário Eletrônico de inscrição a seguinte documentação:

3.1.1. Cópia de documento de identificação com fotografia (ex: RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte); para servidores técnicos e docentes da Uefs, documento comprobatório de vínculo (contracheque). (Arquivo único PDF);

3.1.2. Currículo Lattes extraído da plataforma Lattes/CNPq, atualizado e comprovado, com documentação ordenada na sequência dos itens do currículo (PDF);

3.1.3. Projeto de Pesquisa (Docx).

4. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para aluno(a) regular será feita em quatro etapas, sendo três de caráter eliminatório, constituída pelo projeto de pesquisa; a prova escrita de conhecimento em História e a entrevista com a Banca Examinadora; e uma de caráter classificatório, constituída pela prova de proficiência em língua estrangeira.

5.2 Em cada uma destas etapas de caráter eliminatório (o projeto de pesquisa; a prova escrita de conhecimento em História e a entrevista com a Banca Examinadora) será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima igual a 7(sete). A lista com os(as) aprovados(as) em cada etapa será divulgada no site do PPGH (www2.uefs.br/pgh), segundo o calendário estipulado por este Edital.

5.3 É condição indispensável para a aprovação a existência de docente com interesse pela temática da pesquisa e com disponibilidade para acolher novos(as) orientandos(as) em 2025. Cada docente acolherá no máximo dois orientandos nesta seleção. A lista dos(as) docentes do PPGH e respectivas disponibilidades de vagas para novos(as) orientandos(as) encontra-se anexa a este edital (Anexo I), podendo sofrer ajustes conforme deliberação do colegiado do PPGH.

5.4 Ao(À) candidato(a) aprovado(a) nas três etapas eliminatórias será atribuída uma pontuação/nota final, resultante do cálculo da média ponderada das notas do projeto de pesquisa (peso 4), prova de conhecimento (peso 4) e entrevista (peso 2). Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas serão selecionados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas aqueles(as) que obtiverem as notas mais elevadas, sendo classificados(as) em ordem decrescente, observadas os critérios de reserva de vagas. Em caso de empate na nota final, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota do projeto, a nota da prova de conhecimento, a nota da entrevista e a nota da prova de proficiência de línguas estrangeiras.

A Banca Examinadora avaliará o projeto de pesquisa considerando ainda a adequação da temática a uma das linhas de pesquisa do Mestrado – a definição das linhas de pesquisa do PPGH encontra-se disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.pgh.uefs.br/>) – e a demonstração da sua viabilidade face aos prazos curriculares.

5.5 O projeto apresentado deverá ter no máximo **15 (quinze)** laudas (incluindo bibliografia e lista de fontes, excetuando capa e sumário), em fonte Times New Roman **12**, espaçamento de linhas **1,5** e margens padrão de **2,5** cm (superior e inferior) e **3** cm (direita e esquerda).

5.6 A prova escrita de conhecimento em História terá por objetivo aferir a capacidade dos candidatos(as) de dissertarem sobre questões ligadas à produção do conhecimento em História. Sua execução pelo(a) candidato(a) ocorrerá em tempo total de 04 (quatro) horas, e constará de uma ou mais questões dissertativas baseada na bibliografia de referência indicada. Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário de início da Prova Escrita fixado neste Edital. A lista da bibliografia de referência estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História (www2.uefs.br/pgh). Na primeira hora da Prova Escrita será facultada a consulta, exclusivamente, a livros e artigos, tanto parciais como integrais, desde que no formato original ou em fotocópia. Não será permitida a consulta de quaisquer anotações manuscritas ou impressas (a exemplo de sínteses, comentários, fichamentos, dentre outras similares), excetuando os produzidos durante a hora de consulta inicial. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) terá acesso a notebook, netbook, tablet, celular, smartphone ou outros aparelhos eletrônicos e digitais durante a prova.

5.7 A prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter classificatório, terá por objetivo aferir o nível de compreensão de textos em idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) deverá escolher uma das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol. A prova terá a duração de três horas e será permitido apenas o uso de dicionário (léxico ou bilíngue), e em hipótese alguma a consulta de quaisquer anotações manuscritas ou impressas (a exemplo de sínteses, comentários, fichamentos, dentre outras similares). O(a) candidato(a) não terá acesso a notebook, netbook, tablet, celular, smartphone ou outros aparelhos eletrônicos e digitais durante

a prova. Não será autorizada a entrada de candidato(a) após o horário de início fixado neste Edital.

5.8 Para ingresso no recinto de realização das provas escrita e de proficiência, o(a) candidato(a) deverá identificar-se com documento oficial e original com fotografia.

5.9 A entrevista com membros da Banca Examinadora terá o objetivo de arguir o(a) candidato(a) a respeito do seu projeto de pesquisa, sua trajetória acadêmica com base no currículo lattes, as suas condições de dedicação e perspectivas para o Mestrado, inclusive possibilidades de orientação.

5.10 CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PPGH

Período de inscrições	02/09/2023 a 13/10/2024
Homologação das inscrições	Até 14/10/2024
Prazo para recursos das inscrições	Até 16/10/2024
Divulgação dos aprovados no resultado parcial: projetos	29/10/2024
Data limite para apresentar recurso do resultado da análise dos projetos	31/10/2024
Divulgação do resultado final do pré-projeto de pesquisa	01/11/2024
Prova escrita	04/11/2024 (8h, Auditório do Mestrado)
Prova de proficiência	05/11/2024 (8h, Auditório do Mestrado)
Divulgação de resultado parcial: provas escritas aprovadas	11/11/2024
Data limite para apresentar recurso do resultado das provas escritas	13/11/2024
Divulgação do resultado final da prova escrita e convocação para a a entrevista	Até 18/11/2024
Entrevistas	19, 21 e 22/11/2024
Resultado preliminar da Entrevista	Até 26/11/2024
Prazo para recurso da Entrevista	27/11/2024
Resultado final da Entrevista	28/11/2024
Divulgação de resultado: provas de proficiência	28/11/2024
Resultado parcial do processo seletivo	29/11/2024
Recursos ao resultado parcial	Até 01/12/2024
Resultado parcial pós-recurso	03/12/2024
Resultado final Processo Seletivo	Até 20/12/2024
Período de envio de documentos por e-mail para matrícula	03 e 04/02/2025
Apresentação dos originais da documentação enviadas por e-mail à Secretaria do Programa para conferência.	05 e 06/2025
Período de realização de matrícula pelo DAA (DAA ecandidatos)	17 a 21/02/2025

5.11 PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	19/11 até às 17h00 do dia 25/11/2024
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	27 e 28/11/2024
Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial	29/11/2024
Período de Recurso	02 a 03/12/2024
Banca Recursal (Presencial)	05/12/2024
Resultado Final	09/12/2024

6 DA MATRÍCULA

6.1 Entrega de documentação: os selecionados deverão entregar exclusivamente na

secretaria do PPGH a seguinte documentação para efetivação da matrícula, conforme data específica no calendário acima.

- Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar da graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de identidade, contendo RG e CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de proficiência em língua inglesa;
- 01foto 3x4

6.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá observar os períodos de envio/entrega da documentação para matrícula no Colegiado da PPGH, a ser divulgado no site do programa <http://www.pgh.uefs.br/>

6.3 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

Feira de Santana, 30 de setembro de 2024

Prof^a Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Avaliação do projeto de pesquisa e seus respectivos valores

Aspecto Avaliado	Valor (pontos)
a) Objeto de pesquisa bem definido e caracterizado nos itens tema e problema central	3,0
b) Justificação e situação da investigação no campo historiográfico através de revisão bibliográfica	2,0
c) Objetivo geral	0,5
c) Objetivos específicos	0,5
d) Indicação de fontes (corpus documental existente e disponível)	1,0
e) Evidência de conhecimento teórico-metodológico e estratégias metodológicas pertinentes	2,0
f) Coerência, precisão e correção na escrita	1,0

Total de pontos: **10,0**.

ANEXO II

Avaliação da entrevista e seus respectivos valores

Aspecto Avaliado	Valor (pontos)
a) Arguição a respeito do projeto de pesquisa	4,0
b) Trajetória acadêmica com base no currículo lattes	3,0
c) Condições de dedicação e perspectivas para o Mestrado	3,0

Total de pontos: **10,0**.

ANEXO III

Barema de Avaliação Prova Escrita

Candidato (a)		
2. Aspectos do projeto a serem avaliados:	Pontuação Máxima	Pontuação¹
2.1 Capacidade de expressão escrita (organização do texto, ortografia, gramática)	1,0	
2.2 Originalidade (tema e/ou abordagem) e adequação às linhas de pesquisa	1,0	
2.3 Justificativa	1,0	
2.4 Objetivos	1,0	
2.5 Domínio da bibliografia correlata ao tema da investigação	2,0	
2.6 Proposição adequada de conceitos e hipóteses/problematização	2,0	
2.7 Conhecimento, acesso e metodologia adequada de tratamento e análise das fontes	2,0	
TOTAL	10,0	

¹ A atribuição de notas para cada critério avaliativo pode ser qualquer valor entre 0,0 (zero) e a pontuação máxima (10,00).

ANEXO IV

Quadro de docentes do PPGH, respectivas linhas de pesquisa e disponibilidade de vagas

Professor(a) da Linha 1	Disponibilidade de vagas p/ Orientação
Aldo José Morais Silva	1
Ana Maria Carvalho	-
Andréa da Rocha Rodrigues Pereira Barbosa	1
Clóvis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira	-
Elciene Rizzato Azevedo	1
Luís Vitor Castro Júnior	1
Marcial Cotes	1
Maria Aparecida Prazeres Sanches	2
Rinaldo Cesar Nascimento Leite	-

Professor(a) da Linha 2	Disponibilidade de vagas p/ Orientação
Augusto Fagundes da Silva dos Santos	-
Brian Gordon Lutalo Kibuuka	2
Carlos Augusto Lima Ferreira	1
Elizete da Silva	-
Eurelino Teixeira Coelho Neto	-
Fábio Santana Nunes	1
Igor Gomes Santos	2
José Augusto Ramos da Luz	1
Rodrigo Osório Pereira	-

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente e domiciliada/o em _____

_____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro para os devidos fins, que sou: negro(a) (preto/a ou pardo/a) quilombola indígena cigano(a).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA
Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, indígenas _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Indígena, que _____, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador(a) do RG nº, _____ e CPF nº _____, telefone(s) () _____, pertence à aldeia _____, do município de _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: Telefone: () _____, E-mail: _____,
do povo: _____, do Estado _____

Assinatura

1. Liderança da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: Telefone: () _____, E-mail: _____,
do povo: _____, do Estado _____

Assinatura

1. Liderança da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer

inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, Quilombolas abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Quilombola, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) _____

_____, pertence à Comunidade Quilombola _____
_____, domicílio de _____
_____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (_____) _____, E-mail: _____

Assinatura _____

2. Representante da comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (_____) _____, E-mail: _____

Assinatura _____

3. Representante da comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (_____) _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de membra/o da comunidade cigana, que

_____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador/a da cédula de identidade nº

_____, e CPF nº _____,

telefone(s) (____) _____, é membra/o da

comunidade cigana que pertence ao município de _____

_____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

do Estado _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, nascida/o em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente edomiciliada/o em _____, portador/a da céduladeidentidade nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro, para os devidos fins, que me reconheço como _____.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia paraparesia
 monoplegia monoparesia
 tetraplegia tetraparesia
 triplegia triparesia
 hemiplegia hemiparesia
 ostomia amputação ou ausência de membro
 paralisia cerebral
 membros com deformidade congênita ou adquirida
 nanismo (altura: _____)
 outras - especificar: _____

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

III - Deficiência Visual:

- cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

III a - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista)

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
 b) Cuidado pessoal;
 c) Habilidades sociais;
 d) Utilização de recursos da comunidade;
 e) Saúde e segurança;
 f) Habilidades acadêmicas;
 g) Lazer;
 h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

IV b - Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 - Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima).

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade _____ Data _____

Estou ciente de que estou sendo enquadrado/a na cota de pessoas com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do curso de Especialização em História da Bahia da UEFS.

Assinatura da/o candidata/o: _____